



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/05/2015

ANO: V Nº: 1057 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

DECRETO Nº 4473/2015.....	1
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015 .....	1

### DECRETO Nº 4473/2015

DECRETO Nº 4473/2015, 4 de maio de 2015.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1516/2014, de 03 de dezembro de 2014, Publicado em 03 de dezembro de 2014 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 960.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação	
11.20 - Departamento de Educação	
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola	
3.3.90.32.00.00.00 – Mat. Bem o Serviço p/ Distr. Gratuita – 000 - 211.....	R\$.....37.000,00
12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
12.30 - Departamento de Esportes	
2781200152.045000 - Realização de Eventos Esportivos Municipais, Regionais e Estaduais	
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Desp. com Locomoção – 000 - 300.....	R\$.....6.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.056000 - Manutenção da Saúde - Recursos Livres	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 357.....	R\$.....7.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$.....50.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das

seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação	
11.20 - Departamento de Educação	
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 209.....	R\$.....15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 213.....	R\$.....22.000,00
12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
12.30 - Departamento de Esportes	
2781200152.045000 - Realização de Eventos Esportivos Municipais, Regionais e Estaduais	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 298.....	R\$.....4.000,00
3.3.90.31.00.00.00 – Prem.Cult.Art.e Cient.Desp. e outras – 000 - 299.....	R\$.....2.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.056000 - Manutenção da Saúde - Recursos Livres	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 354.....	R\$.....3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Desp. com Locomoção – 000 - 355.....	R\$.....1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física – 000 - 356.....	R\$.....3.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$.....50.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 4 de maio de 2015.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

JAIME LUIS BASSO, Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado no dia 16 de abril de 2015,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

A convocação dos aprovados no PROCESSO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/05/2015

ANO: V Nº: 1057 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme relação abaixo, os quais deverão apresentar-se no **Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal**, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro - Céu Azul - Paraná, **no prazo de 02 (dois) dias contados a partir da publicação deste**, munidos da documentação necessária de conformidade com o Edital nº 001/2015, **para preenchimento de vaga a ser contratado em regime da CLT**, conforme segue:

**PROFESSOR 20 HORAS**

VERA INEZ FRANCISCHINI NOSSWITZ  
ROSANE ZAMPIERI PEDROSO

**PROFESSOR 20H EDUCAÇÃO FÍSICA**

MARCILIO ANTONIO DA SILVA

Os convocados deverão apresentar a seguinte documentação nos originais e fotocópias:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 15 - Certificado Militar;
- 16 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 17 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 18 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 19 – Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 20 – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 4 de maio de 2015.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)